



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 313 /2017.

"ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins,
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e
constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de
Dianópolis-TO e Secretarias Municipais para o período das 07:00 às 11:00 e das 13:00
às 17:00 horas, a partir de **11 de Setembro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

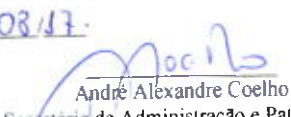
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 31º dia do mês de
agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.


Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicação Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO. Data <u>31/08/17</u>  André Alexandre Coelho Secretário de Administração e Patrimônio Decreto 277/2017
